

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar capacitações normativas obrigatórias visando habilitar os empregados para o exercício de determinadas funções, bem como manter o conhecimento mediante reciclagens periódicas, conferir-lhes autorização para o exercício de suas atividades, conforme a determinação normativa.

Trata-se de capacitações de Exigência Legal, para atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's), que dizem respeito a um currículo mínimo para todos os empregados que fazem determinadas atividades, habilitando-os para atuar de forma responsável e segura em diversos cenários, e os prazos para sua reciclagem, conforme abaixo relacionados:

- Reciclagem na NR10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - 08h00 - programados a cada 2 (dois) anos, após a realização da NR10 Básico - Capacitação
- Reciclagem na NR10 Complementar (SEP) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - Sistema Elétrico de Potência - 08h00 - programados a cada 2 (dois) anos, após a realização da NR10 Complementar (SEP) - Capacitação
- Capacitação na NR20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - Intermediário - Classe I - 16h00
- Reciclagem na NR20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - Intermediário - Classe I - 08h00 - programados a cada 3 (três) anos, após a realização da NR20 Intermediário Capacitação
- Capacitação na NR35 - Trabalho em Altura - Inicial - 08h00
- Reciclagem na NR35 - Trabalho em Altura - Periódico - 08h00 - programados a cada 2 (dois) anos, após a realização da NR 35 - Capacitação - Inicial.
- Capacitação na NR05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA - 16h00

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 OBJETIVOS E CONDIÇÕES DE PRÉ REQUISITOS

- **NR10 Básico e NR10 Complementar (SEP)** - tem como reciclar os conhecimentos e competências técnicas, estabelece os requisitos e condições mínimas para a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade e no sistema elétrico de potência e em suas proximidades, e se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. A condição exigida para a realização das reciclagens é que os empregados tenham realizados a capacitação (40h) desses treinamentos. O programa de NR10 Complementar (SEP) deve ser desenvolvido especificamente para as condições de trabalho características de cada ramo, padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condição especial de atividade;

- **NR20** - tem por objetivo capacitar e reciclar os empregados na gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis. Estas técnicas e métodos devem contemplar a identificação e análise do ambiente de trabalho específicos da empresa, bem como a utilização dos recursos de segurança pertinentes à atividade, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletivo e Individual (EPC / EPI), nas etapas de planejamento, organização e execução das atividades.
- **NR35** - tem por objetivo capacitar e reciclar os empregados na utilização de técnicas de trabalho em altura e resgate simples, visando minimizar riscos de acidentes com queda. Estas técnicas e métodos devem contemplar a identificação e análise do ambiente de trabalho específicos da empresa, bem como a utilização dos recursos de segurança pertinentes à atividade, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletivo e Individual (EPC / EPI), nas etapas de planejamento, organização e execução das atividades.
- **NR05** - tem por objetivo capacitar os empregados na interpretação da NR05, identificação e caracterização de acidentes do trabalho e elaboração de medidas de controle de riscos e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, identificação de condições inadequadas do trabalhador e no ambiente de trabalho.

2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

2.2.1 NR10 BÁSICO - RECICLAGEM - 08H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Riscos Elétricos	06
Prevenção e Combate a Incêndios	01
Primeiros Socorros	01
Carga Horária Total	08

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo: RISCOS ELÉTRICOS

Regulamentações do MTE

- NRs;
- NR 10;
- NRs x NBRs
- Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização
- Níveis de tensão (EBT, BT, AT)

Riscos em instalações e serviços com eletricidade

- Choque elétrico;
- Arco elétrico;
- Campo eletromagnético.

Medidas de controle dos riscos elétricos

- Desenergização;
- Reenergização;
- Equipotencialização;
- Aterramento temporário;
- Dispositivo DR x Disjuntores.

Equipamentos de proteção individual e coletiva.

Responsabilidades.

Rotinas de trabalho - Procedimentos e Estudos de Caso específicos das áreas da CPTM

- Instalações desenergizadas;
- Liberação para serviços;
- Sinalização;
- Inspeções de áreas, serviços, ferramentas e equipamentos.

Técnicas de análise de risco

- Análise Preliminar de Risco.

Módulo: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

- Noções básicas
- Medidas preventivas
- Métodos de extinção
- Prática

Módulo: PRIMEIROS SOCORROS

- Noções sobre lesões
- Priorização do atendimento
- Aplicação de respiração artificial
- Massagem cardíaca
- Técnicas para remoção e transporte de acidentados
- Prática

2.2.2 NR10 COMPLEMENTAR (SEP) - RECICLAGEM - 08H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP	08
Carga Horária Total	08

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo: ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA - SEP

Organização do trabalho

- Programação e planejamento dos serviços;
- Trabalho em equipe;
- Métodos de trabalho;
- Comunicação.

Riscos típicos do SEP

- Proximidade e contatos com partes energizadas;
- Indução;
- Descargas atmosféricas;
- Estática;

- Campos elétricos e magnéticos;
- Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.

Técnicas de trabalho sob tensão

- Em linha viva;
- Em áreas internas e externas;
- Trabalhos noturnos
- Trabalho a distância;
- Em ambientes confinados

Aspectos Comportamentais.

Equipamentos de proteção individual e coletiva.

Equipamentos e ferramentas para o trabalho.

Responsabilidades.

OBS: O conteúdo programático e os exercícios práticos da NR10-SEP Reciclagem, deverão ser customizados, de acordo com as especificidades de riscos da CPTM. Caso haja necessidade, a contratada deverá realizar Visita Técnica aos postos de trabalho e dependências da CPTM.

2.2.3 NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - INTERMEDIÁRIO - CAPACITAÇÃO - 16H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis - Intermediário	08
Prática Sistema de Segurança	08
Carga Horária Total	16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria:

- Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos
- Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis
- Fontes de ignição e seu controle
- Proteção contra incêndio com inflamáveis
- Procedimentos em emergências com inflamáveis
- Estudo da norma regulamentadora NR 20
- Análise preliminar de perigos/riscos: conceitos e exercícios práticos
- Permissão para trabalho com inflamáveis

Prática:

- Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis

2.2.4 NR20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - INTERMEDIÁRIO - RECICLAGEM - 08H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Revisão Conteúdo Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis - Intermediário	04
Prática Sistema de Segurança	04
Carga Horária Total	08

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria:

- Revisão Conteúdo Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis
- Características, propriedades, perigos e riscos
- Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis
- Proteção contra incêndio com inflamáveis e procedimentos em emergências com inflamáveis
- Análise preliminar de perigos/riscos: conceitos e exercícios práticos
- Permissão para trabalho com inflamáveis

Prática:

- Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis

2.2.5 NR35 - SEGURANÇA NAS ATIVIDADES COM TRABALHO EM ALTURA (INICIAL) - CAPACITAÇÃO - 08H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
NR35 - Segurança nas Atividades com Trabalho em Altura	08
Carga Horária Total	08

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NR35

- Objetivo
- Campo de Aplicação
- Responsabilidades
- Normas relacionadas

Trabalhos em Altura

- Definição
- Tipos
- Acidentes
- Fator de Queda
- Riscos e Perigos
- Medidas de controle

Documentações

- Procedimento Operacional

- Análise Preliminar de Riscos
- Permissão de Trabalho
- Plano de Atendimento Emergencial

Condição Impeditiva

- Principais condições impeditivas
- Suspensão de atividades iniciadas

Equipamento de Proteção Individual

- Seleção
- Inspeção
- Conservação
- Limitação de uso
- Utilização

Cinto de Segurança tipo paraquedista

Cinto de posicionamento

Talabarte Simples

Duplo Talabarte

Absorvedor de energia

Mosquetão Simples

Mosquetão grande para talabarte Y ou V

Trava Queda para cabo de fibra sintética (corda)

Trava Queda para cabo de aço e Trava Queda Retrátil

Equipamento de Proteção Coletiva

- Sinalização de segurança
- Inspeção das proteções existentes

Equipamentos Complementares

- Cabo guia
- Corda
- Cabo de aço
- Espera de Ancoragem

Situações de emergência

- Conduitas
- Noções de Resgate
- Noções de Primeiros Socorros

2.2.6 NR35 - SEGURANÇA NAS ATIVIDADES COM TRABALHO EM ALTURA

(PERIÓDICO) - RECICLAGEM - 08H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
NR35 - Segurança nas Atividades com Trabalho em Altura	08
Carga Horária Total	08

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Trabalhos em Altura

Documentações

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento de Proteção Coletiva e Complementares

Emergências

2.2.7 NR05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

- CIPA - 16H00

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
NR05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio	16
Carga Horária Total	16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo
- b) Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção
- c) Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; d) Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho
- f) Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho
- g) Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão
- h) Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho

2. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 ENFOQUE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Os programas deverão ser ministrados de modo a utilizarem diferentes métodos, estratégias e técnicas, tendo em vista a aquisição de conhecimentos definidos no conteúdo programático, bem como o desenvolvimento das capacidades (técnicas e comportamentais) e habilidades necessárias para o desempenho profissional.

Desse modo, o curso deverá ser teórico e prático, desenvolvido a partir da proposição de situações contextualizadas e desafiadoras, tais como situações-problemas que envolvam tarefas, operações ou ensaios, de modo a viabilizar a compreensão, fixação e aplicação de métodos seguros de trabalho decorrentes da interpretação e aplicação de normas de segurança.

Os conteúdos programáticos devem ser abordados inicialmente a partir das características básicas ou gerais para, em seguida, voltar-se às aplicações específicas, propiciando a formação de uma base de conhecimentos tecnológicos.

Os materiais impressos adotados para uso dos alunos devem ser entendidos como apoio às atividades docentes e não como um fim em si mesmos.

As aulas devem combinar o trabalho em grupo (desenvolvimento de conteúdos tecnológicos), com o individual (execução de operações ou ensaios), por meio de demonstrações seguidas de prática.

Para o desenvolvimento das aulas expositivas, previamente planejadas pelo docente, deverão ser levados em consideração os seguintes eventos:

- Conseguir e manter a atenção dos alunos;
- Informar aos alunos os objetivos de ensino;
- Relembrar aprendizagens anteriores relevantes;
- Apresentar os conteúdos tecnológicos que deverão ser aprendidos;
- Orientar a aprendizagem;
- Provocar os desempenhos desejados;
- Informar os alunos a respeito de seus desempenhos;
- Avaliar o desempenho dos alunos;
- Adotar estratégias para desenvolver capacidades de comunicação oral e escrita, trabalho em equipe e pró-atividade nos alunos;
- Criar condições para retenção e transferência de aprendizagem.

Para alcançar resultados satisfatórios no desenvolvimento das demonstrações previamente planejadas, o docente deve:

- Ter os conhecimentos teóricos e práticos da ocupação; e demonstrar conhecimento da realidade dos postos de trabalhos e atividades dos empregados da CPTM.
- Estar convenientemente preparado para trabalhar com a técnica da demonstração;
- Criar condições para que os alunos se interessem em receber a formação de novos hábitos motores;
- Desenvolver a demonstração, sempre que possível, em situação real de trabalho;
- Utilizar, na execução da demonstração, os instrumentos reais de trabalho;
- Evitar estendê-la demasiadamente (por mais de 30 minutos) para prevenir cansaço, desatenção, desmotivação;
- Apresentar inicialmente a demonstração de modo global (síntese); decompô-la em seguida em passos (análise) e recompô-la ao final (síntese) para a sua melhor assimilação;
- Fazer com que cada aluno reproduza total ou, ao menos, parcialmente cada operação;
- Acompanhar o aluno durante a reprodução da operação, corrigindo-o por ocasião dos erros e impedindo, desse modo, a formação de hábitos incorretos;
- Verificar, por meio de perguntas, a compreensão de todos os passos e postos-chaves de cada operação.
- Durante a execução de operações, o docente deve acompanhar os trabalhos e proceder à recuperação imediata dos alunos de acordo com as dificuldades de aprendizagem encontradas.

2.2 ESPECIFICIDADE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO EM ALTURA

O conteúdo programático dos cursos de Capacitação e Reciclagem na NR35 - Trabalho em Altura deverão refletir perfeitamente as condições reais de trabalho das equipes e os respectivos postos de trabalho da CPTM, que realizam trabalhos em altura, conforme discriminado no quadro de atividades abaixo:

Quadro 1 - Agrupamento por Similaridade das condições de trabalho dos Postos

RESUMO DAS ATIVIDADES TRABALHO EM ALTURA	SETOR	GRUPOS	RECURSOS NECESSÁRIOS
MANUTENÇÃO DE REDE AÉREA - PÓRTICOS / POSTES / TORRES / PLATAFORMAS FIXAS E ELEVATÓRIAS DE VEÍCULOS	REDE AEREA	1	ESCADA EXTENSÍVEL / ESCADA DE ABRIR / ESCADA MARINHEIRO / TORRES
INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO		
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA/ MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - POSTES / OUT DOOR DAS SUBESTAÇÕES / TORRES	SINALIZACAO		
MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO - POSTES / ANDAIMES / OUT DOOR DAS SUBESTAÇÕES	SUBESTACAO		ANDAIMES / ESCADA EXTENSÍVEL / ESCADA DE ABRIR
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUXILIARES - POSTES / ANDAIMES / TETOS/ FORROS / COBERTURAS / PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS / ELEVADORES	MANUTENCAO DE SISTEMAS AUXILIARES		
INSPEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS / MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - COBERTURAS / TELHADOS / FORROS / ANDAIMES / FACHADAS / CAIXAS D'ÁGUA	OBRAS E MANUTENÇÃO CIVIL, DESENV SOCIOAMBIENTAL COMUNICAÇÃO VISUAL		ANDAIMES / ESCADA DE ABRIR
ESTOCAGEM EM ALMOXARIFADOS - ESCADAS	ALMOXARIFADO		ESCADA SINGELA
MANUTENÇÃO DE TRENS EM OFICINA - PONTES ROLANTES / PÓRTICOS / TRABALHO NO TETO DO TREM	OFICINA E ABRIGOS DE MANUTENÇÃO DE TRENS / LAVADORES TRENS	2	ESCADA PLATAFORMA / PTA / TREM
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ESPECIAIS	OFICINA DE MANUTENÇÃO VEICULOS FERROVIÁRIOS E AUXILIARES	3	ESCADA PLATAFORMA / PTA / MÁQUINAS ESPECIAIS
PODAS DE ÁRVORES - PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS	REDE AÉREA /VIA PERMANENTE/SIS TEMAS ELÉTRICOS	4	PTA / VCA / PLATAFORMA ELEVATORIA / ESCADA / MOTOSSERRA / MOTO PODA

Obs: Ressalta-se que, nos casos em que o quantitativo de alunos não seja suficiente para formar uma turma específica, fica a critério da CPTM deliberar sobre o reagrupamento dos alunos e definição do local de fase prático, conforme a similaridade das condições de trabalho dos postos.

3 CONDIÇÕES DO LOCAL E INFRAESTRUTURA

Os cursos serão desenvolvidos em instalações próprias disponibilizadas pela Contratada, em dias e horários previamente definidos pela CPTM, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, em salas de aula que comportem até 25 pessoas, com infraestrutura necessária ao desenvolvimento do programa, instrutores habilitados e com registro na entidade de classe, recursos audiovisuais (vídeos e filmes), apostilas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

O local disponibilizado pela contratada deverá ter infraestrutura suficiente para atender a demanda de no máximo 03 (três) turmas simultâneas semanais o que inclui: disponibilidade de instrutoria, salas de aula, sanitários masculinos e femininos; EPI's, recursos audiovisuais; bancadas, equipamentos, extintores de incêndio e manequim para exercícios cardiorrespiratórios em número suficiente para promover os exercícios práticos de todos os participantes.

Devido à extensão das linhas a serem atendidas e para minimizar o tempo de deslocamento dos alunos, os locais disponibilizados pela contratada deverão ser de fácil acesso, próximos às estações de trem ou do metrô, e além disto, deverão ter distância de até 4 estações de uma das estações de transferência entre linhas: Barra Funda, Luz ou Brás.

Eventualmente, e quando convier a CPTM, o desenvolvimento das aulas práticas de Trabalho em Altura, podem ser realizados em ambientes disponibilizados pela CPTM, de modo a permitir a maior aderência às condições de trabalho dos empregados.

3.1 RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A empresa prestadora de serviço do objeto do contrato deverá fornecer os recursos didáticos necessários para o desenvolvimento do conteúdo programático com estudos de caso demonstrando os riscos relacionado aos módulos teóricos, customizados para a realidade CPTM. Deverá dispor de:

3.1.1 Recursos Didáticos

- Apostilas, pasta e caneta a cada aluno, sendo que a apostila deverá ser previamente aprovada pela CPTM
- Notebook e projetor de multimídia com capacidade para ser utilizado em sala de aula com luz diurna;
- Apresentação em Power point com todo o conteúdo programático teórico que será ministrado;
- Extintores de incêndio e manequim para exercícios cardiorrespiratórios
- Utilização de vídeos, filmes e estudos de caso e dinâmicas validadas pela CPTM.
- 12 Conjuntos de equipamentos para trabalho em altura (EPI e EPC) conjugados e de fabricação exclusiva da empresa homologada pela Engenharia de Segurança do Trabalho da CPTM, de acordo com a exigência legal constituída pelo item 6.1.1. NR-6 da Portaria 3214/78, conforme RT's CPTM.AS 8269-8 e CPTM.AT 8231-5 - Relatório Técnico de Homologação dos Equipamentos de Proteção Individual, para Proteção Contra Quedas com Diferença De Nível, composto por:
 - a) Cinto de Segurança Multifuncional - código LE 2500 CC;
 - b) Cinto de Segurança Tipo Paraquedista - código LE-1130CPA;
 - c) Talabarte de Posicionamento - Código LE-4000TB V;
 - d) Talabarte de Posicionamento Tipo Corda Espia – Código ICLE018GF;
 - e) Talabarte Tipo Y - Mosquetão 60 MM - ref.: LE-4500 TB60;
 - f) Talabarte Tipo Y - código LE-4500 TB110;
 - g) Trava Quedas de Segurança código LE-3000TQ;
 - h) Mosquetão oval - trava dupla de segurança 25 mm de abertura;
 - i) Freios Tipo ABS para Corda de 11 mm de diâmetro;
 - j) Polia de Resgate para cordas com diâmetro máximo de 13 mm;

- k) Fita de Ancoragem para Escada - Tipo Eureka;
- l) Dispositivo de Ancoragem - ICC1 formato curvado 90°;
- m) Dispositivo de Ancoragem - ICC2 formato curvado 180°;
- n) Vara de manobra Telescópica com cabeçote com encaixe com ângulo de 25°;
- o) Corda Para Linha de Vida em poliamida 11 mm de Diâmetro e 100m de comprimento;
- p) Fita para ancoragem em poliéster tipo anel (anelar), de 1,50 metros de comprimento 25 mm de largura; 2,5 mm de espessura.
- Equipamentos para realização da fase prática em Espaços Confinados
- Equipamentos para realização da fase prática com Combustível e Inflamável

3.1.2 Equipamentos

Para a viabilização do curso de NR35, do grupo **1** a empresa deverá dispor dos equipamentos conforme segue:

- Escada singela (metragem mínima de 5m),
- Escada extensível vazada (metragem mínima de 8m aberta),
- Escada de abrir ou tesoura (metragem mínima de 4m),
- Andaime de montar padrão NR18, de acordo com a NBR 9464, com no mínimo 4 montantes (lances), com metragem mínima total de 4m de altura,
- Andaime isolado (fibra de vidro, com revestimento em nylon reforçado), padrão NR10, de acordo com as Normas aplicáveis: EN 1004; - EN 61855; OSHA 29 CFR 1926 e ANSI A10.8, com no mínimo 4 montantes (lances), com metragem mínima total de 4m de altura.
- Escada tipo marinho (afixada em estrutura fixa, ou poste ou torre, com metragem mínima de 8m de comprimento e 0,40m de largura, devendo ser apresentado para validação o projeto com a devida ART- Anotação de Responsabilidade Técnica) - prazo máximo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

Obs: As escadas deverão atender a base normativa da NBR ABNT 1010 a 1020 ANSI A 14.5 - 1992.

Para a viabilização do curso de NR35, dos grupos **2, 3 e 4**, a CPTM disponibilizará os locais e equipamentos específicos necessários, conforme abaixo:

- PTA - Plataforma para Trabalho em Altura;
- Vagão de manutenção de Rede aérea;
- Máquinas Especiais
- Sistema de Ancoragem
- Trem e os demais dispositivos de acesso
- Motosserra ou moto poda e seus acessórios

Eventualmente, e quando convier a CPTM, os desenvolvimentos das aulas práticas de Trabalho em Altura podem ser realizados em local disponibilizado pela CPTM, desde que os equipamentos sejam disponibilizados e instalados pela contratada, ficando responsáveis pela sua guarda, manutenção e conservação.

Para a viabilização do curso de NR20 a contratada deverá dispor de local e dos equipamentos necessários para realização da fase prática.

4 COMUNICAÇÕES, REGISTROS, CERTIFICADOS E AVALIAÇÕES

A Contratada informará para a CPTM os critérios de avaliação adotados em cada curso, informando a nota e a frequência mínima necessárias para a habilitação e certificação no curso.

A contratada será responsável pela lista de presença e cuidar para que seja assinada pelos empregados da CPTM em aula e deverá constar na frente dos nomes dos participantes, as anotações de **H** para **Habilitado** e **I** para **Inabilitado**, realizadas pelo instrutor. A Contratada deverá informar por e-mail, **de imediato** ao responsável (fiscal) indicado pela CPTM, as ausências ou dispensas realizadas a cada turma e encaminhar cópia da lista de presença, em formato **pdf**, no prazo máximo de **1 dia** após o término do curso. E encaminhar no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, as cópias em **pdf** das avaliações realizadas pelos alunos ou instrumento de avaliação, exceto para as turmas finalizadas nos últimos 5 dias do mês, quando deverão ser entregues até **o 2º dia útil** após o término do curso.

A contratada deverá fornecer para cada aluno, certificado individual de participação nas capacitações e reciclagens, encaminhando original e cópia digitalizada em formato **pdf** até **30 (trinta) dias** após o término do curso, ao responsável (fiscal) designado pela CPTM.

5 COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Os cursos serão ministrados em turmas fechadas, sendo o quantitativo máximo de participantes, por turma, conforme quadro abaixo:

Cursos	Nº Participantes por Turma
Reciclagem na NR10 Básico e NR10 Complementar (SEP)	Até 25 participantes
Capacitação e Reciclagem na NR20 Intermediário	Até 12 participantes
Capacitação e Reciclagem na NR35	Até 12 participantes
NR05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA	Até 20 participantes

6 RECURSOS HUMANOS - CONDIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá fornecer instrutores habilitados e com registro na entidade de classe para ministrarem os cursos.

Todos os profissionais envolvidos nos cursos deverão fazer parte do quadro efetivo de funcionários da contratada, em quantitativo suficiente para o atendimento de até 03 (três) turmas simultâneas, garantindo assim o padrão de atendimento ao longo do contrato. Para tanto a contratada deverá apresentar declaração que os instrutores fazem parte do quadro efetivo da empresa. A comprovação desta exigência será solicitada por ocasião da abertura da Ordem de Serviço.

A CPTM com o objetivo de avaliar o desempenho técnico e didático do instrutor poderá utilizar de instrumento de avaliação de reação, que será preenchido individualmente pelos alunos ao final do curso. Também poderá realizar eventuais acompanhamentos e, caso considere necessário, exigirá a troca de instrutor ou ajustes em sua forma de atuação.

O quadro de docentes para os cursos de **NR10 Básico e NR10 Complementar (SEP)** a contratada deve comprovar a habilitação de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro na Área de Elétrica, disponibilizando o **número do Registro no Órgão Regulamentador da Classe** e declaração do exercício na atividade de responsabilidade profissional dos cursos de NR 10 Básico e NR 10 Complementar (SEP) por um período **mínimo de 01 (um) ano**.

Para os cursos de **NR35, NR20 e NR05**, a contratada deverá comprovar a habilitação de Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, disponibilizando o **número do Registro no Órgão Regulamentador da Classe**, comprovando, por meio de documentação, a capacitação e a proficiência dos instrutores, conforme segue:

- a) Certificado de capacitação para formação de Instrutor para Trabalhos de Altura e documento comprobatório do exercício na função de instrutor de capacitações de trabalho em altura por **no mínimo 01 (um) ano** (mínimo equivalente a 120h00 de instrutoria);

7 PRAZO, PREÇO E QUANTIDADES DE TURMAS

Deverão ser ofertados preços unitários compostos, isto é, o preço por turma/curso, computadas todas as demais despesas que se fizerem necessárias, para a realização de turmas fechadas no período de 2 e 1/2 anos (30 meses), podendo ser prorrogados por questões devidamente justificadas e de comum acordo com a contratada. A Contratada deverá apresentar o preço de acordo com a Planilha de Preço, a seguir:

Planilha de Preço

Cursos	QUANTIDADE TURMA	CUSTO POR TURMA	CUSTO TOTAL
NR10 Básico - Reciclagem - 08h00 - 25 Participantes	124	R\$	R\$
NR10 Complementar (SEP) - Reciclagem - 08h00 - 25 Participantes	44	R\$	R\$
NR20 Inflamáveis e Combustíveis - Intermediário - Capacitação - 16h00 - 12 Participantes	6	R\$	R\$
NR20 Inflamáveis e Combustíveis - Intermediário - Reciclagem - 08h00 - 12 Participantes	1	R\$	R\$
NR35 - Capacitação - 08h00 - 12 Participantes	3	R\$	R\$
NR35 - Reciclagem - 08h00 - 12 Participantes	85	R\$	R\$
NR05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - 16h00 - 20 Participantes	16	R\$	R\$
Total	279	R\$	R\$
Valor a ser pago pela turma mesmo que o número de participantes seja inferior ao número máximo estipulado.			

8 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 Cancelamento e Prazos - CPTM

A CPTM poderá, em função das suas necessidades, cancelar o curso agendado com antecedência de até 24 horas, sem custo algum.

8.2 Cancelamento e Prazos - Contratada

A CPTM se compromete a encaminhar cronograma das turmas mensalmente e a contratada deverá atender ao pedido no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da solicitação.

Caso a contratada não venha a atender a demanda solicitada no prazo de 10 dias estará passível de multa. A não disponibilidade de atendimento no prazo de 10 dias implicará na glosa de 5% do valor da turma agendada.